



Junta de Freguesia de Comenda

Rua D^a Delfina Pequito Rebelo, s/n
6040-041 COMENDA

EDITAL

Eusébio Salgueiro Gaspar, Presidente da Junta de Freguesia de Comenda,-----

Torna Público nos termos da al. c) do n^o 1 do art^o39^o da Lei 169/99 de 18/9, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11/01, o seguinte:-----

No Talhão n^o 4, do Cemitério de Comenda, entre as sepulturas n^o 93 e 93, encontra-se uma sepultura da qual não existe registo na Junta e por isso não é possível identificar a quem a mesma pertence.-----

Em conformidade com a legislação supracitada é competente para gerir o Cemitério, a Junta de Freguesia.-----

Por haver necessidade de ser usada a sepultura em causa, a Junta de Freguesia estabelece o prazo de 30 (trinta) dias, a quem tenha alguma ligação à referida sepultura, a comparecer na Junta a fim de esclarecer o que houver sobre a mesma.-----

Expirado aquele prazo, se ninguém comparecer a reclamar a sua ligação àquela terra, a Junta usá-la-á para o fim a que ela está destinada.-----

Para constar, se pública este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.-----

Comenda, 15 de Novembro de 2011

O Presidente da Junta

(Eusébio Salgueiro Gaspar)